

CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5º REUNIÃO DE 2012 DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO Chapecó-SC, 19 de JUNHO de 2012.

1

2

3

4

5

6

7

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Auditório do Bom Pastor, Campus Chapecó da UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 5ª Reunião da Câmara de Administração do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, presidida pelo Prof. PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura e Presidente da Câmara de Administração. Fizeram-se presentes à sessão por videoconferência os seguintes conselheiros: ILTON BENONI DA SILVA (Diretor do Campus Erechim); Representantes Docentes: MARCOS ROBERTO DOS REIS (Campus Chapecó), BENEDITO DA SILVA NETO (Campus Cerro Largo), DANIELLA RECHE (Campus Erechim), LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI (Campus Laranjeiras do Sul), WAGNER TENFEN (Campus Realeza), Representantes dos STA's: FERNANDO CÉSAR ROSSET BIAZIN (Campus Erechim), ALEXANDRE DANIEL SCHEIDT (Campus Chapecó); Representantes Discentes: não compareceu nenhum representante; Não compareceu à reunião por motivos justificados o conselheiro: LUCIANO LORES CAIMI; Fez-se presente à reunião: LUIZ VICTOR PITTELLA SIQUEIRA (Diretor de Planejamento). O Presidente cumprimentou os presentes e, após verificação do quorum, que ocorreu somente trinta minutos após o previsto, declarou aberta a 5ª Reunião da Câmara de Administração. Em seguida, o presidente apresentou a Pauta da reunião: 1. EXPEDIENTE: 1.1 Apreciação da Ata da 4ª Reunião de 2012; 1.2 Comunicado. 1.3 Apreciação da pauta da 5ª Reunião. 2. ORDEM DO DIA: 2.1 Metodologia para apreciação do planejamento anual da UFFS. 2.2 Minuta de Remoção Interna - Relator conselheiro Luis Claudio Krajevski. O Presidente submeteu a apreciação dos conselheiros o item 1.1; a ata foi aprovada por consenso. 1.2 O conselheiro Ilton Benoni da Silva relatou que o Campus estava encarregado de buscar junto à Prefeitura Municipal um documento formal da desocupação de uma fatia do terreno do Campus definitivo. Neste sentido foi emitido um Ofício à Prefeitura Municipal solicitando comprometimento da Prefeitura, no dia vinte e três de maio de 2012, endereçado ao Secretário de Administração. O mesmo foi recebido e encaminhado à Procuradoria Municipal que informou que o fato indica provável ação



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52.

53

54

55

56

57

58

59

60

61

jurídica e pode ser solucionado num prazo de até cento e oitenta dias. Deste documento encaminhado pela Procuradoria Municipal para a Prefeitura foi fornecida cópia integral para a Universidade Federal da Fronteira Sul. Esta foi isentada de responsabilidade pelo desfecho do fato, que foi assumido pela Prefeitura. O Presidente comunicou que a Resolução nº 04/2012 foi encaminhada para publicação à Secretaria dos Órgãos Colegiados, porém, através do Memorando nº 031/2012 a secretaria informou que não realizaria a publicação daquele documento. Diante do exposto, o Presidente encaminhou consulta ao Procurador que emitiu seu parecer favorável à publicação. Este parecer foi recebido pela Câmara no dia dezoito de junho de 2012. Portanto, a resolução será publicada. O Presidente comunicou que Comissão Única de Concurso encaminhou documento datado de treze de junho de 2012, informando que o relatório geral referente aos concursos regidos pelo Edital nº 171/UFFS/2011 e nº 016/UFFS/2012 está em elaboração e que depende da entrega de alguns documentos por parte da FEPESE, portanto, não sendo possível a apresentação nessa reunião. 1.3 A pauta ficou inalterada. Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia: 2.1 Metodologia para apreciação do planejamento anual da UFFS. O conselheiro Benedito da Silva Neto questionou a inclusão do item na pauta de reunião do CONSUNI, se havia alguma informação a respeito. Esclareceu que o item a discutir não seria o planejamento em si, mas propor uma forma de discuti-lo e que o item não seria esgotado na oportunidade. O Presidente esclareceu que o Pró-Reitor de Planejamento não estava presente, mas em seu lugar o Diretor Planejamento, Luiz Victor Pittella Siqueira, poderia prestar eventuais questionamentos. O Diretor de Planejamento justificou a ausência do Pró-Reitor de Planejamento, que estava participando do Fórum de Pró-Reitores de Administração e Planejamento - FORPLAD. O conselheiro Ilton Benoni da Silva guestionou se a discussão do planejamento está prevista na reunião do CONSUNI. O Presidente informou que há um item no pleno que abordará o planejamento, que será relatado pelo Pró-Reitor de Planejamento, mas não tinha certeza se seria exatamente a metodologia do planejamento conforme o item pautado nesta reunião. O conselheiro Benedito da Silva Neto relatou a importância do planejamento diante do fato da UFFS ser uma Universidade em construção, ressaltando a relevância do planejamento para traçar os objetivos e que a intenção não era discutir o planejamento anual em si, mas



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

suas concepções e métodos utilizados para desenvolver o planejamento. O Diretor Planejamento iniciou seus relatos ressaltando a abertura para participação democrática na construção do planejamento na UFFS. Concordou que a metodologia do planejamento necessita ser apreciada pela Câmara de Administração ou se julgar necessário por uma comissão para garantir de forma imparcial esta participação democrática. Acerca da metodologia do planejamento anual, informou que se leva em consideração a discussão dos membros da comunidade acadêmica que ocorreu na l Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, que se observou o Plano de Nacional da Educação - PNE, incorporando objetivos institucionalizados para os próximos dez anos, que se procurou fazer um link direto com o PPA do Governo Federal, que apresenta as grandes políticas públicas em prol do desenvolvimento sustentável e inclusão social e as grandes responsabilidades institucionais e linhas de ação da UFFS que são os desafios que estão representados no plano; a partir destes desafios, os recursos encaminhados para a UFFS foram alocados pela Secretaria de Planejamento e Orçamento – SPO - do Ministério da Educação e pela Pró-Reitoria de Planejamento e foi criada uma série de objetivos e iniciativas para alcançar estes objetivos considerando a transetorialidade destas iniciativas. Ressaltou que o método de criação das ações é uma ferramenta utilizada pelo próprio Ministério do Planejamento, uma metodologia da Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico – SPI – que procura através da formulação do pensamento sistemático, utilizando-se da ferramenta 5W2H para desenvolver o pensamento para formulação de uma ação e depois condensar num modelo de apresentação para que estas ações fossem incluídas no Plano Plurianual. Estas ações foram discutidas e o processo de formulação e planejamento setorial foi trabalhado nos Campi e com a comunidade, sob a coordenação dos Diretores e posteriormente estas discussões foram encaminhadas para o planejamento. O conselheiro Benedito da Silva Neto questionou o fato de a UFFS utilizar uma ferramenta que lhe parece inadequada para a natureza da atividade da UFFS. Sugeriu a abertura de uma discussão de ordem conceitual para apreciação da adequação ou não desta organização e metodologia do planejamento. O Presidente considerou sobre os trabalhos do orçamento que a referida matriz vem do próprio MEC, que é quem direciona esta formatação. Informou que ocorrem dois encontros anuais para o planejamento da UFFS, que reúnem os



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

Diretores de Campi, Coordenadores Administrativos, Acadêmicos e Pró-Reitorias onde são apreciadas as peças orçamentárias da UFFS, que estas discussões são fruto de outras que ocorrem nos Campi, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Planejamento, onde se apresenta o orçamento que comporá a peça orçamentária global da UFFS. O Diretor de Planejamento considerou que a ferramenta em questão serve para auxiliar no planejamento para a execução dos objetivos advindos da COEPE. O conselheiro Benedito da Silva Neto observou que a ferramenta que vem sendo utilizada é uma concepção pública que vem ganhando espaço há mais de uma década no Brasil, mas não significa que internamente a UFFS não possa fazer seu próprio planejamento. Sugeriu que a UFFS organize a discussão da melhor metodologia para o planejamento anual, prevendo que ocorra nos Conselhos de Campi, no CONSUNI, entre os Coordenadores de Curso. O Presidente expôs o planejamento da Secretaria Especial de Laboratórios, para compra de materiais de laboratório, que foi pensada sem ter sido feito o levantamento do valor destinado por aluno ou por curso, apenas pensou na demanda de material de laboratório nos Campi. Explicou que os recursos não se esgotam em si, que se podem pleitear mais recursos com o MEC. O conselheiro Benedito da Silva Neto questionou se a proposta de planejamento utilizada é satisfatória ou se poderia ser aprofundada, que é importante um momento anterior ao planejamento anual. O conselheiro Ilton Benoni da Silva relatou que a dimensão mais forte do planejamento é a tomada de decisão diante dos cenários, um destes são os recursos enviados pelo MEC, outro é o estágio de implantação da UFFS, que as decisões se concretizam a partir da construção das diretrizes internas, que este debate pode tramitar institucionalmente, inclusive no CONSUNI. O conselheiro expôs que não é incompatível o modelo apresentado pelo MEC e utilizado pela UFFS com um movimento interno de produção de leitura, diretrizes e decisões institucionais; que este método pode ser aperfeiçoado e que a Câmara tem obrigação de produzir orientações sobre este movimento de planejamento, que esta metodologia estará em debate na plenária do CONSUNI e que se espera uma proposta apresentada por esta Câmara. O Presidente informou que tem sido trabalhada a autonomia para o planejamento nos Campi; o Campus gera uma demanda e a apresenta. O conselheiro Benedito da Silva Neto informou que o questionamento é em relação ao método da elaboração do planejamento, ao



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

planejamento da gestão e não na necessidade de previsão a partir dos recursos dados, que não existe forma de planejamento natural, definido apenas pelas condições, que existem critérios de tomada de decisão e de distribuição de recursos. Propôs que haja um momento de discussão sobre a forma de planejamento de gestão da UFFS, incluída na questão do planejamento anual. O Presidente mencionou que em função da formação das demandas específicas dos *Campi* não há um orçamento destinado por Campus, para ser trabalhado dentro da política institucional, que há falta de um histórico e que estas demandas específicas possuem diferentes necessidades de recursos. O conselheiro Luis Claudio Krajevski questionou o Diretor de Planejamento a respeito do PDI, como está este planejamento, uma vez que a expansão de cursos e de Campi passa pelo PDI. O Diretor de Planejamento informou que o PDI possui dez eixos, muitos deles requerem a definição das políticas de pesquisa, ensino e extensão que foram solicitadas para as Pró-Reitorias responsáveis que discutissem em suas Câmaras. Estas políticas estão sendo compiladas em uma minuta preliminarmente, que se encontra em fase de conclusão, que será aberto para discussão assim que seja concluída esta organização. O conselheiro Luis Claudio Krajevski ressaltou a importância de aprovar o PDI ainda neste ano. O conselheiro Benedito da Silva Neto mencionou que não deve ser pensado o planejamento anual, mas o planejamento do corrente ano em si, propôs que este seja revisto. O conselheiro Ilton Benoni da Silva ressaltou a importância de abordar o conceito de participação, que são necessárias diretrizes e critérios institucionais, atualmente o planejamento é realizado nos Campi, tendo sido denominado demandas, que a soma destas demandas ainda não resulta no planejamento institucional, é preciso um estágio de sistematização, confronto e leitura destas demandas à luz das diretrizes, pois estas passam a ser peça do planejamento anual. O conselheiro Benedito sugeriu como encaminhamento que após a apresentação do planejamento anual seja realizada uma análise do procedimento, antes de discutir as ações e seus objetivos, para que seja possível aos conselheiros no CONSUNI avaliar o instrumento de planejamento em si. Mencionou o encaminhamento sugerido pelo conselheiro Ilton Benoni da Silva. O Presidente concluiu a discussão do item sugerindo a elaboração de uma síntese para encaminhamento à Pró-Reitoria de Planejamento, para que futuramente seja



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

retomada esta discussão. 2.2 Minuta de Remoção Interna - Relator conselheiro Luis Claudio Krajevski. MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE REMOÇÃO INTERNA -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Art. 1. A presente resolução visa determinar as diretrizes que deverão ser observadas quando da elaboração de editais de remoção interna de docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal da Fronteira Sul. Art. 2. O prazo de divulgação do edital de remoção interna deverá ser de, no máximo, sessenta dias antes da divulgação de edital de concurso público. Art. 3. O edital deverá estabelecer explicitamente todos os critérios que serão utilizados no processo seletivo de remoção interna. Parágrafo único: os critérios estabelecidos poderão ser diferentes entre docentes e técnico-administrativos, visando atender as peculiaridades de cada carreira. Art. 4. O edital deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: local da vaga, número de vagas por área e por Campi, requisitos mínimos desejados (formação), sem prejuízo de outras informações que se fizerem necessárias. DA COMISSÃO - Art. 5. A Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna será composta por sete representantes, conforme a seguir: I um servidor do campus Cerro Largo; II – dois servidores do campus Chapecó; III – um servidor do campus Erechim; IV – um servidor do campus Laranjeiras do Sul; V – um servidor do campus Realeza; VI – um servidor da Diretoria de Gestão e Pessoas. Art. 6. A indicação dos membros da Comissão será: I – No caso dos servidores dos Campi Cerro Largo, Erechim, Laranjeiras do Sul e Realeza, pelo Conselho de Campus; II – No caso dos servidores de Chapecó, pelas coordenadorias locais; III – No caso do servidor da Diretoria de Gestão e Pessoas, pela Reitoria. Art. 7. A Comissão deverá se reunir obrigatoriamente de forma presencial para julgamento dos pedidos e publicação de resultados, os demais encontros poderão ser via videoconferência. DAS INSCRIÇÕES - Art. 8. O período de inscrições será de cinco dias úteis. Art. 9. A inscrição será feita através do site www.uffs.edu.br, em link específico, o qual conterá o formulário de inscrição e demais anexos, incluindo a listagem dos documentos comprobatórios. Art. 10. Serão necessários os seguintes documentos: I - Anuência do Campus de origem; II – Declaração emitida pela unidade de lotação de origem, atestando correlação das atribuições do cargo do servidor técnico-administrativo a ser movimentado com às inerentes as do cargo na unidade de destino; III - Declaração emitida pela unidade de lotação de origem, atestando



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

correlação do perfil do docente a ser movimentado com aquele requerido pelo Campus de destino, garantido ainda o atendimento as disciplinas vinculadas ao perfil solicitado pelo Campus destino; IV - Declaração atestando que o servidor não foi removido ou redistribuído nos últimos três anos; V – Comprovação da inexistência de indiciamento em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar; VI -Renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo de remoção: VII -Declaração de que o servidor não está afastado sob qualquer título, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo os casos de licença para o trato da própria saúde em que a enfermidade da qual foi acometido exigir, para seu tratamento, mudança de domicílio. Art. 11 Outros documentos poderão ser solicitados, conforme edital. Art. 12. O candidato poderá ser inscrever para apenas um Campus e uma vaga, de acordo com o edital. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO - Art. 13. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos aprovados. Art. 14. A classificação atenderá os critérios estabelecidos no edital, dentre os quais deverão constar: I -Atendimento aos requisitos determinados pelo órgão demandante; II - Campus escolhido quando da inscrição do concurso público pelo qual o servidor foi aprovado e admitido; III - Tempo de serviço na UFFS; IV - Servidor mais antigo no serviço público federal; V - Maior titulação acadêmica; VI - Proximidade da família; VII -Maior idade; VIII - Regime de trabalho, conforme sequência: 40 DE, 40 horas, 30 horas e 20 horas. Art. 15. Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Comissão até 48 horas após a divulgação do resultado. Art. 16 Após o julgamento dos recursos, a Comissão divulgará o resultado final, respeitando a ordem decrescente de classificação dos candidatos. DA REMOÇÃO - Art. 17. A remoção deverá ocorrer até trinta dias após a publicação do resultado final. Parágrafo Único: no caso dos docentes, o período poderá ser maior, desde que acordado entre os Campi envolvidos na remoção (de origem e de destino). Art. 18. A remoção ocorre após a autorização do Reitor e se efetiva quando da entrada em exercício do candidato no Campus para o qual foi removido. Art. 19. As despesas decorrentes do deslocamento da remoção interna "a pedido" serão por conta do servidor removido. Art. 20. Não haverá possibilidade de desistência do candidato aprovado e que foi removido. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 21. A presente resolução entra em vigor após sua aprovação. Art. 22. Esta resolução só poderá ser alterada



CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

e/ou revogada pela Câmara de Administração. Art. 23. Os casos omissos neste documento serão analisados e resolvidos pela Câmara de Administração do Conselho Universitário da UFFS. Decisões: 2.1 Elaboração de síntese da discussão e encaminhamento para apreciação da Pró-Reitoria de Planejamento. 2.2 A matéria foi apreciada até o Artigo 10, ficando o Relator encarregado de encaminhar nova redação da minuta com as alterações para apreciação e aprovação na próxima sessão desta Câmara. Sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Carla Berwanger, Assistente da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, lavrei a presente Ata, que aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.